Docusign Envelope ID: 4DD90162-CBDE-8BF6-82BA-17024DD9A2D0

Caixa Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Amazônia Energia

(CNPJ nº 08.991.641/0001-67)
(Administrado pela Caixa Econômica Federal)
Demonstrações financeiras em
31 de dezembro de 2025
e relatório do auditor independente

Docusign Envelope ID: 4DD90162-CBDE-8BF6-82BA-17024DD9A2D0

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora
Caixa Fundo de Investimento em Participações
Multiestratégia Amazônia Energia
(Administrado pela Caixa Econômica Federal)

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Caixa Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Amazônia Energia ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa – método direto para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas financeiras materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, de acordo com as práticas financeiras adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

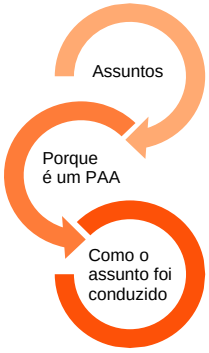

www.pwc.com.br

PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, Edifício B32, 16º,
São Paulo, SP, Brasil, 04538-132
T: +55 (11) 4004-8000

Docusign Envelope ID: 4DD90162-CBDE-8BF6-82BA-17024DD9A2D0

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
Mensuração do valor do investimento em ações de companhia de capital fechado (Notas 3(c) e 5)	
Conforme apresentado na demonstração da posição financeira de 31 de dezembro de 2025, as aplicações do Fundo são compostas, principalmente, por ações de companhia de capital fechado, que não possuem cotação de mercado. A mensuração do valor do investimento em ações de companhia de capital fechado é avaliada pelo método de equivalência patrimonial, tendo em vista que a administração classificou o Fundo como "Não Entidade de Investimento", com base na Instrução CVM no 579. Considerando a relevância do investimento em ações de companhia de capital fechado em relação ao patrimônio líquido do Fundo e à consequente apuração do valor da cota, a mensuração dessa aplicação foi considerada área de foco em nossa auditoria.	Nossos principais procedimentos de auditoria consideraram, entre outros, o entendimento do processo adotado pela administração para a manutenção da classificação do Fundo (Nota 1), assim como a mensuração do valor do investimento em companhia de capital fechado, considerando as diretrizes estabelecidas na Resolução CVM no 175 e Instrução CVM no 175 e 579. Realizamos os seguintes procedimentos de auditoria (i) obtenção de confirmação de terceiros sobre a existência do investimento detido pelo Fundo; (ii) recálculo do investimento, por meio da equivalência patrimonial, tomando por base o percentual de participação societária e os saldos contábeis auditados da companhia investida; e (iii) obtenção das demonstrações financeiras auditadas da companhia investida e comunicação com o auditor independente da companhia investida com o objetivo de discutir o enfoque, o alcance e o resultado dos trabalhos. Consideramos que os procedimentos adotados pela administração quanto à mensuração do investimento em ações de companhia de capital fechado são consistentes e alinhados com as informações analisadas em nossa auditoria.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas financeiras adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras. A continuidade das operações do fundo de investimento é,

Docusign Envelope ID: 4DD90162-CBDE-8BF6-82BA-17024DD9A2D0

adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do regulamento do Fundo.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas financeiras utilizadas e a razoabilidade das estimativas financeiras e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Docusign Envelope ID: 4DD90162-CBDE-8BF6-82BA-17024DD9A2D0

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 1º de junho de 2026

PricewaterhouseCoopers
PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/O-5

DocuSigned by
Ana Masciotro
Signed By: ANA BEATRIZ MASCIOTRO DA ROCHA:22045701840
CPF: 22045701840
Signer Role: Partner
Signing Time: 01 de junho de 2026 | 20:47 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Certificado Digital PF A1
C: BR
Issuer: AC SyngularID Multipla
CCAEB05A5BC74...

Ana Beatriz Masciotro da Rocha
Contadora CRC 1SP259848/O-6

Docusign Envelope ID: 4DD90162-CBDE-8BF6-82BA-17024DD9A2D0

Caixa Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Amazônia Energia
CNPJ: 08.991.641/0001-67
(Administrado pela Caixa Econômica Federal)
CNPJ: 00.360.305/0001-04

Demonstração da posição financeira
Em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de Reais)

Aplicações / Especificação	Nota	Quantidade	2025	% sobre o patrimônio líquido	Quantidade	2024	% sobre o patrimônio líquido
Caixas e equivalente de caixa	**4**		**946**	**4,06%**		**1.545**	**6,65%**
Banco Santander (Brasil) S.A.			1	0,00%		1	0,00%
Cotas de Fundos de Investimento		219.979	945	4,06%	409.785	1.544	6,65%
Títulos de Renda Variável	**5**	**2.361.732.742**	**22.691**	**97,44%**	**2.361.732.742**	**21.788**	**93,81%**
Ações de Companhia de Capital Fechado - Madeira Energia S.A.		2.361.732.742	22.691	97,44%	2.361.732.742	21.788	93,81%
Outros valores a receber			**189**	**0,81%**		**-**	**-**
Depósitos judiciais	**6**		189	0,81%		-	-
Total do ativo			**23.826**	**102,32%**		**23.333**	**100,46%**
Valores a pagar			**540**	**2,32%**		**107**	**0,46%**
Taxa de Custódia			14	0,06%		14	0,06%
Taxa de administração	**11.a**		13	0,06%		12	0,05%
Taxa de gestão	**11.b**		13	0,06%		12	0,05%
Auditoria			24	0,10%		68	0,30%
Provisão para demandas judiciais/extrajudiciais	**6**		476	2,04%		**-**	0,00%
Total do passivo			**540**	**2,32%**		**107**	**0,46%**
Patrimônio líquido			**23.286**	**100,00%**		**23.226**	**100,00%**
Total do passivo e do patrimônio líquido			**23.826**	**102,32%**		**23.333**	**100,46%**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: 4DD90162-CBDE-8BF6-82BA-17024DD9A2D0

Caixa Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Amazônia Energia
CNPJ: 08.991.641/0001-67
(Administrado pela Caixa Econômica Federal)
CNPJ: 00.360.305/0001-04

Demonstração do resultado e do resultado abrangente
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

	Nota	2025	2024
Resultado operacional			
Ações de Companhias Investidas		**903**	**744**
Resultado de equivalência patrimonial	**5**	903	762
Atualização de valores a receber MESA		-	(18)
Outros Títulos e Valores Mobiliários	**4**	**161**	**110**
Resultado com cotas de fundos de investimento		161	110
Encargos	**14**	**(1.196)**	**(1.159)**
Despesa com taxa de administração		(157)	(156)
Despesa de com taxa de gestão		(157)	(295)
Despesa com taxa de custódia		(176)	(164)
Despesa com taxa anbima		(2)	(1)
Despesa com consultoria jurídica		(168)	(162)
Provisão com demandas judiciais/extrajudiciais	**6**	(476)	-
Depósitos judiciais		-	(169)
Despesa de auditoria		(30)	(138)
Despesa com custo CETIP		(21)	(23)
Despesa com taxa de fiscalização CVM		(9)	(12)
Outras receitas / (despesas)		-	(40)
Resultado apropriado nos exercícios		**(132)**	**(305)**

Demonstração dos resultados abrangentes
31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

	2025	2024
Prejuízos dos exercícios	(132)	(305)
Outros resultados abrangentes		
(=) Resultados abrangentes dos exercícios	(132)	(305)
Resultado abrangente total	**(132)**	**(305)**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: 4DD90162-CBDE-8BF6-82BA-17024DD9A2D0

CAIXA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA AMAZÔNIA

CNPJ: 08.991.641/0001-67

(Administrado pela Caixa Econômica Federal)

CNPJ: 00.360.305/0001-04

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais)

	Notas	Cotas integralizadas	Devolução de capital (Nota 4)	Prejuízos acumulados	Total
Em 31 de dezembro de 2023		**2.025.480**	**-**	**(2.002.230)**	**23.251**
Emissão de cotas no exercício	**9.a**	280	-	-	280
Prejuízo líquido do exercício		-	-	(305)	(305)
Em 31 de dezembro de 2024		**2.025.760**	**-**	**(2.002.535)**	**23.226**
Emissão de cotas no exercício	**9.a**	-	-	-	-
Prejuízo líquido do exercício	**-**	-	-	(132)	(132)
Ajuste exercícios anteriores - Depósito judicial		-	-	189	189
Em 31 de dezembro de 2025		**2.025.760**	**-**	**(2.002.478)**	**23.286**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: 4DD90162-CBDE-8BF6-82BA-17024DD9A2D0

CAIXA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA AMAZÔNIA
CNPJ: 08.991.641/0001-67

(Administrado pela Caixa Econômica Federal)
CNPJ: 00.360.305/0001-04

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e de 2024
(Em milhares de Reais)

	Nota	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Rendimento com cotas de fundos de investimento de renda fixa	**3**	161	110
Pagamento de despesa com CETIP		(21)	(23)
Pagamento de despesa de auditoria		(74)	(70)
Pagamento taxa fiscalização CVM		(9)	(9)
Pagamento de taxa de custódia		(174)	(164)
Pagamento de taxa de gestão		(156)	(318)
Pagamento de taxa anbima		(2)	(1)
Pagamento de taxa de administração		(156)	(157)
Pagamento de despesa com consultoria jurídica		(168)	(162)
Provisão com processos de arbitragem		-	(169)
Demais pagamentos		-	(40)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(599)**	**(1.003)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Devolução de Capital não integralizado - Madeira Energia S.A.		-	2.121
Caixa líquido das atividades de investimento		**-**	**2.121**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Emissão de cotas	**8**	-	280
Caixa líquido das atividades de financiamento		**-**	**280**
Variação no caixa e equivalentes		(599)	1.398
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício		1.545	147
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício		946	1.545

Reconciliação do resultado do exercício com o caixa liquido das atividades operacionais		
(Prejuizo)/Lucro do período	**(132)**	**(305)**
Resultado de equivalência patrimonial	(903)	(762)
Atualização de valores a receber MESA	-	18
Variações da conta ativa	-	2
Variações da conta passiva	435	44
Caixa líquido das atividades operacionais	**(599)**	**(1.003)**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: 4DD90162-CBDE-8BF6-82BA-17024DD9A2D0

1. Contexto operacional

O Caixa Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Amazônia Energia ("Fundo") iniciou suas operações em 13 de novembro de 2007 sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 35 anos contados da data da integralização das cotas constitutivas do patrimônio inicial mínimo, prorrogáveis por períodos sucessivos de 10 anos, mediante aprovação da Assembleia Geral de Cotistas realizada antes da data do prazo de duração do Fundo. O Fundo possui uma classe única de cotas denominada Classe Única do Caixa Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Amazônia Energia ("Classe") regida pelo Anexo Normativo IV da Resolução CVM nº 175, de modo que todas as referências à Classe nas demonstrações financeiras serão entendidas como referências ao Fundo e vice-versa.

O Fundo é destinado a investidores qualificados, assim entendidos as pessoas naturais ou jurídicas brasileiras ou estrangeiras, que se enquadrem no conceito de investidor qualificado, nos termos do Artigo 12 da Resolução CVM nº 30.

O Fundo investe seus recursos, preponderantemente, em ações de emissão da Madeira Energia S.A. – MESA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.068.805/0001-41. O Fundo poderá investir em outros ativos desde que tal matéria seja deliberada pelos cotistas reunidos em Assembleia Geral, decisão esta que não poderá resultar em descumprimento do "Termo de Compromisso de Integralização da Totalidade de Cotas", firmado pelo Administrador em 13 de novembro de 2007.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579, avaliou e classificou o Fundo como "Não Entidade Investimento". A classificação foi definida considerando que o Fundo não cumpre cumulativamente os seguintes indicadores e características aplicáveis às entidades de investimento, conforme definido pela referida norma, pois:

a) o Fundo não obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto à plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;

b) o Fundo não se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

c) o Fundo substancialmente não é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e

Docusign Envelope ID: 4DD90162-CBDE-8BF6-82BA-17024DD9A2D0

d) o Fundo não define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações realizadas no Fundo e pelo Fundo não contam com garantia da Administradora, do Gestor, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio líquido do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações, especificamente pela Resolução CVM nº 175, Instrução CVM nº 579 e demais orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM). O Fundo foi adaptado à Resolução CMV nº 175 em 18 de junho de 2025.

Na elaboração destas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis como avaliação dos investimentos. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração em 1º. de junho de 2026.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Dentre as principais práticas contábeis adotadas pelo Fundo destacam-se:

a) Caixa equivalente de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades, e cotas de fundo de investimento exclusivo regulado pelo Anexo Normativo I da Resolução CVM nº 175, da classe “Fundo Referenciado DI”.,

i. Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

ii. Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de fundos de investimento registrados pelo custo de aquisição e atualizados, diariamente, pelo respectivo valor da cota divulgado pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

Docusign Envelope ID: 4DD90162-CBDE-8BF6-82BA-17024DD9A2D0

b) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

c) Ações de companhia de capital fechado

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição, sendo avaliadas posteriormente pelo método de equivalência patrimonial nos termos da Instrução CVM nº 579. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos por equivalência patrimonial são reconhecidos na Demonstração do Resultado dos Exercícios.

d) Redução ao valor recuperável

Os valores contábeis dos ativos, notadamente as ações de companhia de capital fechado de titularidade do Fundo, são revisados a cada data do balanço para determinar se há evidências de perda no valor recuperável. Caso haja evidência de que o valor contábil seja superior ao seu valor recuperável, uma provisão para perda é reconhecida no resultado do exercício. Caso os aspectos que determinaram o reconhecimento de provisão para perda do ativo em exercícios anteriores não mais se façam presentes, é registrada contabilmente a reversão da referida provisão.

e) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridos.

f) Receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência, observando-se o critério “pro rata die”.

4. Caixa e equivalentes de caixa

A seguir apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro de 2025 e de 2024:

	Valor justo		
	31 de dezembro de 2025		
Fundo investido	**Quantidade**	**Valor da cota**	**Valor contábil**
Santander Cash Blue Classe de Investimento Renda Fixa Referenciado DI - Responsabilidade Limitada	219.979	4,29628075	945
Banco Santander (Brasil) S.A.			1
Total Títulos e Valores Mobiliários	**219.979**		**946**

Docusign Envelope ID: 4DD90162-CBDE-8BF6-82BA-17024DD9A2D0

	Valor justo 31 de dezembro de 2024		
Fundo investido	**Quantidade**	**Valor da cota**	**Valor contábil**
Santander Cash Blue Classe de Investimento Renda Fixa Referenciado DI - Responsabilidade Limitada	409.785	3,767994	1.544
Banco Santander (Brasil) S.A.			1
Total Títulos e Valores Mobiliários	**409.785**		**1.545**

Santander Cash Blue Classe de Investimento Renda Fixa Referenciado DI - Responsabilidade Limitada "CASH BLUE FIRF REFDI"

O Santander Cash Blue Classe de Investimento Renda Fixa Referenciado DI - Responsabilidade Limitada ("Fundo Investido") foi constituído em 27 de agosto de 2009 com a primeira integralização de cotas em 23 de setembro de 2009, atualmente constituído sob forma de condomínio aberto com prazo indeterminado de duração. As demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 30 de junho de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 26 de setembro de 2025, sem ressalva.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 o fundo teve um resultado positivo com cotas de fundo de investimento no montante de R$ 161 (R$ 110 em 2024), que se encontra apresentado na "Demonstração do resultado do exercício" na rubrica "Resultado com cotas de fundos de investimento".

5. Ações de Companhia Investida

Companhia de capital fechado
Conforme descrito na nota explicativa 1, o Fundo foi classificado como não entidade de investimento e, em virtude disso, as ações da companhia de capital fechado são mensuradas pelo método de equivalência patrimonial:

Companhia Investida	Exercício	Tipo	Preço unitário	Total de ações do Fundo	Valor custo	Saldo atualizado	Participação do Fundo na companhia
Madeira Energia S.A. – MESA	2025	ON	0,01	2.361.732.742	2.106.561	22.691	0,13%
Madeira Energia S.A. – MESA	2024	ON	0,01	2.361.732.742	2.106.561	21.788	0,13%

A Grant Thornton Corporate Consultores de Negócios Ltda. elaborou laudo com objetivo de determinar o valor recuperável do investimento realizado pelo Fundo na MESA para fins de suporte à Administradora no teste de redução de *impairment* na data-base de 31 de dezembro de 2025. Referido laudo utilizou a metodologia de fluxo de caixa descontado com período projetivo de janeiro de 2026 a agosto de 2047 e concluiu que o valor em uso, considerado como valor recuperável, é superior ao valor contábil, de maneira que não houve indicação de perda por *impairment*.

Docusign Envelope ID: 4DD90162-CBDE-8BF6-82BA-17024DD9A2D0

Madeira Energia S.A. - MESA ("Companhia", "Controladora" ou "MESA")

A Madeira Energia S.A. - MESA é uma sociedade anônima de capital fechado, constituída em 27 de agosto de 2007, com sede no município do Rio de Janeiro, e é a controladora da empresa Santo Antônio Energia S.A. ("Controlada" ou "SAE") que tem por objetivo a operação e manutenção da Usina Hidrelétrica Santo Antônio e de seu sistema de transmissão, em trecho do Rio Madeira, município de Porto Velho, estado de Rondônia, assim como a condução de todas as atividades necessárias à operação da referida hidrelétrica e de seu sistema de transmissão associado.

Em 29 de setembro de 2008, a MESA obteve anuência da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL para transferir a concessão de geração de energia para sua subsidiária integral, Santo Antônio Energia S.A., hoje responsável pela operação da Usina e das instalações de transmissão de interesse restrito da central geradora. O prazo de duração do Contrato de Concessão é de 39 anos e 4 meses (prazo original de 35 anos acrescido de prazo adicional nos termos da Lei nº 14.052/2020, qual seja 4 anos e 4 meses), contados a partir da data de sua assinatura ocorrida em 13 de junho de 2008.

A SAE requereu em 30 de novembro de 2015 perante a Corte Internacional de Arbitragem da Câmara de Comércio Internacional ("CCI") o Procedimento Arbitral CCI nº 21.511/ASM/JPA em face do Consórcio Construtor Santo Antônio ("CCSA") para dirimir dúvidas relativas ao contrato de construção da UHE Santo Antônio. Os árbitros, após pedido do Grupo Industrial Complexo Rio Madeira ("GICOM"), que compõe parte do CCSA, decidiram aceitar que todas as demandas, inclusive entre GICOM e Grupo Civil, que integra o restante do CCSA, fossem decididas conjuntamente na referida arbitragem.

Em 7 de fevereiro de 2022, foi proferida sentença arbitral desfavorável aos interesses da SAE, de maneira que a perda nesse procedimento arbitral impactou financeiramente a SAE no exercício findo em 31 de dezembro de 2022 da seguinte forma:

(i) no caixa, R$ 1.498.000: pelo pagamento de custos adicionais e devoluções de retenções contratuais. Esses valores já contemplam a dedução do montante julgado em favor da SAE, que totalizou R$ 106.291;

(ii) no ativo imobilizado, R$ 183.530: pela capitalização de gastos com pessoal incorridos no período da construção da UHE Santo Antônio;

(iii) no resultado do exercício, R$ 1.780.293: pela perda do ativo financeiro dispêndios reembolsáveis e pelo pagamento de custos adicionais no rol da construção da UHE Santo Antônio.

Para referidos pagamentos, a SAE contou com aporte de Furnas Centrais Elétricas S.A. ("Furnas"), então acionista da MESA.

Docusign Envelope ID: 4DD90162-CBDE-8BF6-82BA-17024DD9A2D0

Assim, a CCI, em 12 de setembro de 2022, formalizou o encerramento do Procedimento Arbitral CCI nº 21.511/ASM/JPA.

Considerando o aumento de capital requerido pela MESA para fazer frente aos impactos da decisão do Procedimento Arbitral CCI nº 21.511/ASM/JPA, em 28 de abril de 2022, a Assembleia Geral de Cotistas aprovou o aumento de capital social da Companhia no valor de até R$ 1.582.551, mediante a emissão de até 12.764.070.940 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R$ 0,1240 cada, a serem integralizadas em moeda corrente nacional, para fins de integralização na SAE, mediante a emissão de até 8.593.084.315 novas ações ordinárias, pelo preço de emissão de R$ 0,1842 cada. Ademais, em 27 de maio de 2022, a Assembleia Geral de Cotistas do Fundo reprovou o exercício do direito de preferência até o limite da participação do Fundo na Companhia para subscrição do aumento de capital aprovado em 29 de abril de 2022.

Em 8 de julho de 2022, a Assembleia Geral de Acionistas da MESA aprovou a nova composição do Conselho de Administração da Companhia considerando que foi distratado, nessa mesma data, o Acordo de Acionistas da MESA. Com a assinatura do referido documento, Furnas, que passou a deter 72,36% do capital social da MESA, passou a ser sua controladora e indicar sete membros titulares e respectivos suplentes ao Conselho de Administração. Além disso, dois membros titulares e respectivos suplentes eram indicados pelos acionistas minoritários, incluindo o Fundo, e dois Conselheiros de Administração independentes, sem suplentes.

Em 3 de novembro de 2023, a Assembleia Geral de Acionistas da MESA aprovou (i) o aumento de capital da Companhia, no valor mínimo de R$ 13.547.324 e máximo de R$ 14.174.550, mediante a emissão de, no mínimo 1.782.542.646.522, e, no máximo, 1.865.072.366.739 novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, sendo uma parcela de até R$ 2.669.778 a ser integralizada exclusivamente em dinheiro e uma parcela no montante de R$ 11.505.772 mediante capitalização de créditos a serem detidos por Furnas decorrente da assunção, por sua controladora, Centrais Elétricas Brasileiras S.A. (“Eletrobras”), da totalidade dívidas da subsidiária integral da SAE, junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, Banco Santander (Brasil) S.A., Banco do Brasil S.A., Banco Bradesco S.A., Banco Itaú BBA S.A., Banco do Nordeste do Brasil S.A., Caixa Econômica Federal, Haitong Banco de Investimento do Brasil S.A. e do Banco da Amazônia S.A., na forma do artigo 171, § 2º, da Lei das S.A.; (ii) a alteração do artigo 5º do estatuto social da Companhia; (iii) a autorização para a administração da Companhia tomar todas as demais providências necessárias para a implementação das deliberações constantes nos itens “i” e “ii” acima; e (iv) instrução de voto da Companhia na condição de única acionista da SAE para tomar todas as providências cabíveis no sentido de aprovar a matéria constante dos itens ‘i’ e ‘ii’ acima, conforme aplicável. O Fundo não exerceu seu direito de subscrição em relação ao aumento de capital da Companhia, tendo sua participação diluída a 0,13%.

Docusign Envelope ID: 4DD90162-CBDE-8BF6-82BA-17024DD9A2D0

Atualização do Investimento – MESA

Em 22 de outubro de 2025, a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras (atualmente denominada AXIA Energia S.A.), fez o lançamento de sua nova marca passando a adotar a identidade corporativa de AXIA Energia S.A..

Conforme nota explicativa nº 1, o Fundo foi classificado como não entidade de investimento. Dessa forma, em 31 de dezembro de 2025 as ações detidas pelo Fundo estão avaliadas pelo método de equivalência patrimonial e, conforme descrito nesta nota, o Fundo está com seu investimento marcado pelo montante de R$ 22.691 (2024 - R$ 21.788), com base no patrimônio líquido da MESA e seus efeitos na data base.

A mensuração do investimento pelo método de equivalência patrimonial gerou resultado positivo no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 de R$ 903 (2024 - positivo em R$ 762) para o Fundo, apresentado na demonstração do resultado do exercício na rubrica "Resultado de equivalência patrimonial".

Não houve provisão para perda por *impairment* nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024.

Abaixo a movimentação de ações do Fundo durante os exercícios de 2025 e 2024:

	2025
Saldo inicial em ações da Companhia Investida	**21.788**
Resultado por equivalência patrimonial	903
Saldo final em ações da Companhia Investida	**22.691**

	2024
Saldo inicial em ações da Companhia Investida	**21.026**
Resultado por equivalência patrimonial	762
Saldo final em ações da Companhia Investida	**21.788**

As demonstrações financeiras da MESA relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram examinadas por auditores independentes que emitiram relatório em 26 de fevereiro de 2026, sem modificação de opinião.

6. Valores a pagar e receber

Em 31 de dezembro de 2025 o fundo tem registrado em outros valores a receber, depósitos judiciais no montante de R$189 relativos à ação nº 1037682-26.2024.8.26.0100, realizado em 16 de junho de 2024, conforme detalhado na Nota 18.

Docusign Envelope ID: 4DD90162-CBDE-8BF6-82BA-17024DD9A2D0

Em 31 de dezembro de 2025 o fundo tem provisionado o montante de R$ 476 referente a provisão para contingência relativa à sentença judicial da ação nº 1037682-26.2024.8.26.0100, no montante de R$ 213, e relativa à sentença judicial da ação nº 1095407-41.2022.8.26.0100, no montante de R$ 263, conforme detalhado na Nota 18. A despesa reconhecida no exercício referente a essas contingências totalizou R$ 476 e encontra-se apresentada na demonstração do resultado do exercício na rubrica “Provisão com demandas judiciais/extrajudiciais”.

7. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo somente poderá operar no mercado de derivativos para fins de proteção patrimonial.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 o Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

8. Principais fatores de risco

Devem ser observados os seguintes fatores quanto à possibilidade de risco inerente aos ativos que comporão a carteira do Fundo:

(i) as aplicações do Fundo na sociedade investida caracterizam operações cujo risco se concentra nas condições de demanda do mercado em que operam; e

(ii) as aplicações do Fundo nos ativos previstos no Regulamento poderão incorrer em diferentes espécies de risco, sendo os principais fatores os que seguem, porém não se resumem a estes.

Riscos de não realização do investimento

Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estejam disponíveis no momento e em quantidades convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização dos referidos investimentos.

A não realização de investimentos na sociedade investida ou a realização desses investimentos em valor inferior ao pretendido pelo Fundo, considerando os custos do Fundo, dentre os quais a taxa de administração, poderá afetar negativamente os resultados da carteira e o valor da cota.

Riscos de liquidez

O volume inicial de aplicações no Fundo e a inexistência de tradição no mercado brasileiro de bolsa de valores de operações envolvendo quotas de fundos fechados fazem prever que as cotas de emissão do Fundo não apresentarão liquidez satisfatória.

Riscos de concentração

A política de investimento do Fundo não exige que o Fundo diversifique seus investimentos. Tendo em vista que até 100% dos recursos do Fundo poderão ser investidos em uma única

Docusign Envelope ID: 4DD90162-CBDE-8BF6-82BA-17024DD9A2D0

companhia, qualquer perda isolada poderá ter um impacto adverso significativo sobre o Fundo.

Desta forma, os ativos do Fundo podem estar sujeitos a maiores riscos de perdas do que se estivessem mais diversificados pois o insucesso de um ou de um número limitado de investimentos pode ter um efeito adverso relevante sobre o Fundo.

Riscos relacionados à sociedade investida

Uma parcela significativa dos investimentos do Fundo é feita em participações ou investimentos relacionados a participações que, por sua natureza, envolvem riscos do negócio, financeiros, do mercado e/ou legais. Ao mesmo tempo em que tais investimentos oferecem uma oportunidade de rendimento significativo, também envolvem alto grau de risco que pode resultar em perdas substanciais. Não se pode garantir que o Administrador, o Gestor e/ou o Comitê de Investimento irão avaliar corretamente a natureza e a magnitude dos vários fatores que podem afetar o valor de tais investimentos. Movimentos de preços e do mercado em que são feitos os investimentos do Fundo podem ser voláteis e uma variedade de outros fatores inerentes aos mesmos e de difícil previsão, tais como acontecimentos econômicos e políticos nacionais e internacionais podem afetar de forma significativa os resultados das atividades do Fundo e o valor de seus investimentos.

Consequentemente, o desempenho do Fundo em um período específico não pode ser necessariamente um indicativo dos resultados que podem ser esperados em períodos futuros.

O Fundo pretende participar do processo de tomada de decisões estratégicas da sociedade investida. Embora tal participação possa ser importante para a estratégia de investimento do Fundo e possa aumentar a capacidade do Fundo de administrar seus investimentos, também pode sujeitar o Fundo a reivindicações que não estaria sujeito se fosse apenas um investidor passivo. Por exemplo, caso a sociedade investida tenha sua falência decretada ou caso haja a desconsideração da personalidade jurídica da sociedade investida, a responsabilidade pelo pagamento de determinados passivos da sociedade investida poderá ser atribuída ao Fundo, impactando o valor das cotas, podendo, inclusive, gerar patrimônio líquido negativo, podendo sujeitar os cotistas a realizarem aportes adicionais de recursos no Fundo.

Os investimentos do Fundo poderão ser feitos em companhias fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas no Regulamento, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para o Fundo quanto (i) ao bom acompanhamento das atividades e resultados da sociedade investida e (ii) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor da carteira de investimentos e das cotas.

Riscos de mercado

Os ativos que compõem a carteira do Fundo podem estar sujeitos a oscilações de preços ou liquidez em função da reação dos mercados a eventos econômicos e políticos, tanto no Brasil

Docusign Envelope ID: 4DD90162-CBDE-8BF6-82BA-17024DD9A2D0

como no exterior, e a eventos específicos a respeito dos respectivos emissores. As variações de preços desses ativos financeiros e títulos e valores mobiliários poderão ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, o que pode gerar mudanças nos padrões de comportamento de preços sem que haja mudanças significativas no contexto econômico e/ou político nacional e internacional.

A precificação dos títulos e valores mobiliários e demais ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo será realizada de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação de títulos, valores mobiliários e demais operações estabelecidas no Regulamento e na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação de ativos, tais como os de marcação a mercado, poderão ocasionar variações no valor dos ativos do Fundo, resultando em aumento ou redução no valor de suas cotas.

Riscos de crédito

Os ativos integrantes da carteira do Fundo podem estar sujeitos à capacidade de seus emissores em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal ou gerar e distribuir rendimentos, inclusive dividendos e juros sobre capital próprio referentes a tais ativos. Alterações nas condições financeiras dos emissores dos ativos e/ou na percepção que os investidores têm sobre tais condições, bem como alterações nas condições econômicas e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento, podem trazer impactos significativos nos preços e na liquidez dos ativos.

Risco de descontinuidade

O Regulamento estabelece algumas hipóteses em que a Assembleia Geral de Cotistas poderá optar pela liquidação antecipada do Fundo. Nessas situações, os cotistas terão seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração proporcionada pelo Fundo, não sendo devida pelo Fundo, pelo Administrador, Gestor ou pelo Custodiante nenhuma multa ou penalidade, a qualquer título, em decorrência desse fato.

Riscos relacionados a fatores macroeconômicos e regulatórios

O Fundo está sujeito aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro. Medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária envolveram, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, controle de tarifas, mudanças legislativas, entre outras. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional.

A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia,

Docusign Envelope ID: 4DD90162-CBDE-8BF6-82BA-17024DD9A2D0

instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar o mercado de atuação da Sociedade Investida e, consequentemente, seus negócios. Além disso, o Governo Federal, o Banco Central do Brasil e demais órgãos competentes poderão realizar alterações na regulamentação dos setores de atuação da Sociedade Investida ou nos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo ou, ainda, outros relacionados ao próprio Fundo, o que poderá afetar a rentabilidade do Fundo.

Outros riscos exógenos ao controle do Administrador
O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador, tais como moratória, mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos, os quais, casos materializados, poderão causar impacto negativo sobre a rentabilidade do Fundo e o valor de suas cotas.

9. Emissão, amortização e resgate de cotas

As cotas do Fundo correspondem frações ideais de seu patrimônio líquido, assumindo a forma nominativa e são mantidas em conta de depósito em nome de seus cotistas.

a. Emissão

O Fundo poderia emitir, na primeira distribuição, até 430.000.000 de cotas sem valor nominal, subscritas pelo valor unitário de R$ 1,00 (um real), perfazendo o montante de até R$ 430.000. Observado o patrimônio inicial mínimo para funcionamento do Fundo de R$ 100.000 (cem milhões de reais), no caso de serem subscritas, durante o período de distribuição, menos que 100% das cotas objeto da oferta, isto é, 430.000.000 de cotas, o saldo das cotas não colocado será cancelado e o Fundo terá sua carteira reduzida ao total de cotas subscritas. O valor da cota nas distribuições subsequentes à inicial (“Novas Cotas”) será o valor apurado na data da respectiva emissão, resultado da divisão do patrimônio líquido do Fundo pelo número de cotas emitidas.

O prazo para subscrição das cotas distribuídas pelo Fundo, inclusive das cotas constitutivas do patrimônio inicial mínimo estabelecido para funcionamento do Fundo, é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da respectiva data de registro da distribuição na CVM, prorrogáveis mediante aprovação da Assembleia Geral de Cotistas. Findo o período de subscrição ora estabelecido, as cotas não subscritas serão automaticamente canceladas e os valores obtidos durante a distribuição de cotas serão imediatamente rateados entre os subscritores nas proporções dos valores integralizados, acrescidos dos rendimentos líquidos auferidos pelas aplicações do Fundo.

O valor mínimo para subscrição de cada cotista é de R$ 100 (cem mil reais). Não haverá limite máximo para subscrição de cotas. O preço de subscrição das cotas, inclusive das Novas Cotas, será apurado na abertura do dia útil imediatamente anterior à data da subscrição, observado que o valor integralização de tais cotas, caso a integralização não ocorra concomitantemente à subscrição, será o valor da cota apurado na abertura do dia útil em que ocorrer a respectiva integralização.

Docusign Envelope ID: 4DD90162-CBDE-8BF6-82BA-17024DD9A2D0

A emissão e distribuição de novas cotas pelo Fundo poderá ocorrer mediante deliberação da Assembleia Geral de Cotistas, na forma do disposto no inciso V do Artigo 14 do Regulamento, devendo os cotistas interessados na subscrição firmar novo "Instrumento Particular de Compromisso de Investimento", nos termos do § 3º acima. O valor da cota nas distribuições subsequentes será o valor contábil apurado das cotas já em circulação na data da respectiva emissão, resultado da divisão do patrimônio líquido do Fundo pelo número de todas as cotas por este emitidas e em circulação, observado o disposto descrito acima.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 não houve emissão de cotas (em 2024 foram integralizadas 34.200.561,87 cotas pelo montante total de R$ 280).

b. Resgate
Não haverá resgate de cotas, exceto quando do término do prazo de duração ou da liquidação do Fundo.

c. Amortização
O Fundo, por deliberação da Assembleia Geral, poderá amortizar cotas mediante a entrega, aos cotistas, de valores mobiliários ou de outros bens de qualquer natureza, que integrem seu patrimônio, desde que devidamente avaliados tais bens por empresa especializada.

O valor de cada amortização será rateado entre todos os cotistas, obedecida a proporção da participação de cada um no total de cotas emitidas.

Quando da amortização de cotas, o Administrador deverá primeiramente deduzir as exigibilidades do Fundo, tais como custos de administração e demais encargos necessários para o funcionamento do Fundo, obrigações e outros valores eventualmente registrados no seu passivo.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 não houve amortização de cotas.

10. Serviços de gestão, custódia e controladoria

Desde 1º de julho de 2024, a gestão da carteira do Fundo passou a ser realizada pela Caixa Econômica Federal, entidade autorizada pela CVM, a realizar a atividade de gestão de carteira de valores mobiliários. Anteriormente, referida atividade era realizada pela Valora Gestão de Investimentos Ltda.

A prestação dos serviços de custódia, tesouraria, controladoria, processamento dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo e controladoria do passivo são realizados pela Santander Caceis Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

As cotas do fundo de investimento investido pelo Fundo encontram-se custodiadas pelo respectivo administrador. As ações de companhia de capital fechado de titularidade do Fundo

Docusign Envelope ID: 4DD90162-CBDE-8BF6-82BA-17024DD9A2D0

encontram-se devidamente registradas nos livros e documentos societários da empresa investida.

11. Remuneração da administração e gestão

a) Taxa de administração

A taxa de administração é paga ao Administrador mensalmente, apropriada diariamente e debitada ao Fundo mensalmente, sendo que o primeiro débito deverá ser feito no primeiro dia útil do mês subsequente em que ocorrer a primeira integralização de cotas e os débitos posteriores no primeiro dia dos meses subsequentes.

O Administrador poderá estabelecer que parcelas da taxa de administração sejam pagas diretamente pelo Fundo aos prestadores de serviços que tenham sido subcontratados pelo Administrador, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da taxa de administração fixada no Regulamento.

A taxa de administração corresponde ao valor fixo anual de R$ 149 e será corrigida anualmente, todo mês de janeiro, pela variação percentual acumulada no ano anterior do Índice de Preços ao Consumidor - IPC, divulgado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE, ou, na sua falta ou extinção, pelo Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV).

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foi reconhecida uma despesa de taxa de administração de R$ 157 (2024 - R$ 156).

b) Taxa de gestão

A taxa de gestão será paga mensalmente ao gestor, sendo o seu valor corrigido anualmente, todo mês de janeiro, pela variação percentual acumulada no ano anterior do Índice de Preços ao Consumidor – IPC, divulgado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE, ou, na sua falta ou extinção, pelo Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV).

Conforme aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada no dia 3 de junho de 2024, o Gestor a partir do dia 1º de julho de 2024, faz jus ao valor equivalente a 0,5% ao ano, calculado sobre o patrimônio líquido, com taxa mínima anual de R$ 149 que será corrigida anualmente, todo mês de janeiro, pela variação percentual acumulada no ano anterior do Índice de Preços ao Consumidor - IPC, divulgado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE, ou, na sua falta ou extinção, pelo Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV).

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foi reconhecida uma despesa de taxa de gestão do Fundo de R$ 157 (2024 – R$ 295).

Docusign Envelope ID: 4DD90162-CBDE-8BF6-82BA-17024DD9A2D0

c) ***Taxa de custódia***

Pelos serviços custódia qualificada, controladoria de ativos e passivos e escrituração de Cotas, o Custodiante receberá o equivalente a 0,027% ao ano calculado sobre o patrimônio líquido da Classe, sendo assegurada uma taxa mínima mensal, com valores corrigidos à presente data, de R$ 15, quando referido percentual não representar o valor na apuração do mês.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foi reconhecida uma despesa de taxa de custódia do Fundo de R$ 175 (2024 – R$ 164).

d) Taxa performance

O Fundo não possui cobrança de taxa de *performance*, ingresso e/ou saída do Fundo.

12. Tributação

a) IOF

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

b) Imposto de renda

Conforme disposto no artigo 32 da Instrução Normativa RFB nº 1.585, cotistas de fundo de investimento em participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas.

c) Tributação Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023

A Lei 14.754/2023 excepcionou os fundos de investimento em participações da tributação periódica ("come-cotas") desde que seja enquadrado como entidade de investimento e desde que referidos fundos cumpram os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da CVM.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Cabe à Administradora garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas. Conforme mencionado na nota explicativa nº 1, o Fundo foi classificado como "Não Entidade Investimento". Contudo, não foi necessário o recolhimento do referido tributo, dado que não foi auferido rendimento pelos cotistas calculado nos termos do art. 17 da referida Lei.

Docusign Envelope ID: 4DD90162-CBDE-8BF6-82BA-17024DD9A2D0

13. Rentabilidade

O patrimônio líquido médio, valor da cota e rentabilidade acumulada durante os meses do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e de 2024 foram os seguintes:

Exercícios	Patrimônio líquido médio	Valor da cota	% Rentabilidade
Findo em 31 de dezembro de 2025	22.971	0,009423	0,2553
Findo em 31 de dezembro de 2024	22.858	0,009399	(1,49)

14. Principais encargos debitados no Fundo

Os encargos debitados ao Fundo e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio do exercício de R$ 22.971 (R$ 22.858 em 2024) estão apresentados da seguinte maneira:

	2025		2024	
Encargos	**Valor**	**% s/ PL médio**	**Valor**	**% s/ PL médio**
Despesa com taxa de administração	157	0,68%	156	0,68%
Despesa de com taxa de gestão	157	0,68%	295	1,29%
Despesa com taxa de custódia	176	0,77%	164	0,72%
Despesa com taxa Anbima	2	0,01%	1	0,00%
Despesa com consultoria jurídica	168	0,73%	162	0,71%
Provisão com demandas judiciais/extrajudiciais	476	2,07%	-	0,00%
Depósitos judiciais		0,00%	169	0,74%
Despesa de auditoria	30	0,13%	138	0,60%
Despesa com custo CETIP	21	0,09%	23	0,10%
Despesa com taxa de fiscalização CVM	9	0,04%	12	0,05%
Outras receitas / (despesas) administrativas	-	0,00%	40	0,17%
Total	**1.195**	**5,21%**	**1.159**	**5,06%**

15. Partes relacionadas

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 o Fundo não realizou operações com a Administradora, o Gestor ou parte relacionadas exceto aquelas descritas na nota explicativa 11.

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possui saldo a pagar relativo à taxa de administração e de gestão no montante de R$ 26 (2024 – R$ 24), sendo que as despesas relativas à taxa de administração e de gestão estão sendo apresentadas na nota explicativa 11 – "Remuneração da administração e gestão".

16. Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora

Docusign Envelope ID: 4DD90162-CBDE-8BF6-82BA-17024DD9A2D0

assim como junto à CVM.

17. Alterações estatutárias

Conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada no dia 10 de março de 2025 foram aprovadas a ratificação do Primeiro Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços Advocatícios da Proposta de Assessoria Jurídica PH - 503/2022, firmada em 02/02/2023, entre o Fundo e o escritório GUEDES NUNES SOCIEDADE DE ADVOGADOS, para inclusão no escopo do serviço das Ações de Cobrança de Honorários Jurídicos decorrentes da Sentença do Procedimento Arbitral CAM nº 115/2018.

18. Demandas judiciais/extrajudiciais

O Fundo, juntamente com a MESA, Novonor Energia do Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial e Furnas Centrais Elétricas S.A., consta como requerido no âmbito do Procedimento Arbitral CAM nº 115/2018 instaurado a pedido de SAAG Investimentos S.A. (“SAAG”) e CEMIG Geração e Transmissão S.A. (“CEMIG”) e que tem por objeto a invalidação do aumento de capital de R$ 972.513 da MESA aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de acionistas realizada em 28 de agosto de 2018, sendo esse valor proveniente de créditos pré existentes detidos pelo Fundo, Novonor Energia do Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial (“NEB”) e Furnas. Atualmente, encontra-se em curso ação anulatória de sentença arbitral, processo n.º 1037335-61.2022.8.26.0100, em trâmite perante a 1ª Vara Empresarial e Conflitos de Arbitragem do Foro Central da Comarca de São Paulo - SP, ajuizada por Furnas contra o Fundo, NEB, MESA, SAAG e CEMIG, na qual é discutida a ocorrência ou não de nulidade na sentença proferida. O assessor legal contratado pelo Fundo classificou como remota a probabilidade de perda do Fundo na ação anulatória de sentença arbitral. Atualmente o processo encontra-se em fase de apelação interposta na ação anulatória da sentença arbitral, porém desde novembro de 2025 está suspenso a pedido das partes para tentativa de transação.

Nos autos do cumprimento de sentença nº 1037682-26.2024.8.26.0100, em trâmite perante a 1ª Vara Empresarial e de Arbitragem de São Paulo, decorrente do Procedimento CAM 115/2018, é pleiteado pelo escritório Rolim, Goulart, Cardoso Advogados o pagamento de honorários sucumbenciais, tendo em vista a sentença que julgou procedente os pedidos de SAAG e CEMIG, de modo que o Fundo e outros restaram vencidos e condenados ao pagamento de honorários sucumbenciais aos patronos dos autores do procedimento. Entretanto, existindo cumprimento de sentença arbitral e ação anulatória dessa mesma sentença arbitral, o assessor jurídico do Fundo requereu em juízo a suspensão do cumprimento de sentença arbitral até o julgamento definitivo da Ação Anulatória. Não obstante, o cumprimento de sentença foi devidamente garantido pelo Fundo com depósito voluntário de 100% do débito exequendo perfazendo o montante de R$ 169 (valor atualizado em 31/12/2025 – R$ 189). Atualmente, o processo encontra-se no aguardo da decisão na apelação interposta na ação anulatória da sentença arbitral. O levantamento do depósito judicial em favor do escritório Rolim, Goulart, Cardoso Advogados é classificado como provável de maneira que o valor total atualizado, apurado pelo assessor legal, de R$ 213, foi provisionado contabilmente.

Docusign Envelope ID: 4DD90162-CBDE-8BF6-82BA-17024DD9A2D0

Nos autos do cumprimento de sentença nº 1095407-41.2022.8.26.0100, em trâmite perante a 1ª Vara Empresarial e de Arbitragem de São Paulo, decorrente do Procedimento CAM 115/2018, é pleiteado pelo escritório França Nunes Pereira e La Guardia Advogados o pagamento de honorários sucumbenciais, tendo em vista a sentença que julgou procedente os pedidos de SAAG e CEMIG, de modo que o Fundo e outros restaram vencidos e condenados ao pagamento de honorários sucumbenciais aos patronos dos autores do procedimento. O assessor legal contratado pelo Fundo classificou como provável a probabilidade de perda do Fundo. Dessa maneira, em 31 de dezembro de 2025, o valor atualizado da causa, proporcional a quota-parte do Fundo, conforme apurado pelo assessor legal é de R$ 263 e foi provisionado contabilmente.

19. Outros serviços prestados por auditor independente

Em atendimento à Resolução CVM nº 23, a Administradora, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. que não os serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

20. Outros assuntos

Em 18 de junho de 2025 a Administradora alterou o Regulamento do Fundo visando adequá-lo às regras oriundas da Resolução CVM nº 175, sem alterar as características do Fundo. Para a data-base dessas demonstrações financeiras, não há impactos decorrentes da publicação da nova Resolução.

21. Eventos subsequentes

Até a apresentação dessas demonstrações financeiras não houve eventos subsequentes.

* * *

Diego Santos Almeida
Contador CRC Nº 1SP 316054/O-4

Ricardo Troes
Diretor Executivo